

# **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

## **PROJETO DE LEI Nº 7.202, DE 2006**

Dispõe sobre o cancelamento, exclusão e perda de benefícios e outras modalidades provenientes de Programas Sociais de Órgãos e Instituições Públicas.

### **EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao *caput* do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 1º É motivo para a perda de benefício de caráter assistencial a prática de:"

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Deputado INDIO DA COSTA  
Relator

6796042851